



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **04.091.474/0001-47**, para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de tratamento e controle da água destinada ao consumo humano das soluções alternativas coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos no Município de Monte Belo Do Sul/RS.

Será desprendido o valor mensal de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo o total de R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais) após três meses.

Considerando o desinteresse na renovação contratual manifestado pela atual empresa responsável pelo tratamento e controle da água faz-se necessária a contratação emergencial. Dessa forma, a fim de garantir a manutenção do abastecimento de água pelo Município será realizada uma Dispensa de Licitação para garantir a continuidade do serviço até que seja finalizado o processo licitatório. A empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA** já prestava o serviço ao Município e sempre atendeu de maneira correta em conformidade com o contrato e as portarias que regem o serviço.

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a contratação do serviço para o tratamento adequado da água, que é fornecida ao consumo dos munícipes.

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 0056/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 004/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2025 para a contratação da empresa **ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.091.474/0001-47**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8144

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.512.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8011

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de tratamento e controle da água destinada ao consumo humano das soluções alternativas coletivas, abastecidas por poços tubulares profundos no Município de Monte Belo Do Sul/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Município de Monte Belo do Sul tem necessidade de contratação de empresa especializada para o tratamento adequado da água, que é fornecida ao consumo dos munícipes. Para que a água possa ser consumida, sem apresentar riscos à saúde, ou seja, tornar-se potável, necessita que seja limpa e descontaminada. O tratamento de água é consiste em um conjunto de procedimentos físicos e químicos que são aplicados na água para que esta fique em condições adequadas para o consumo. O processo de tratamento de água a livra de qualquer tipo de contaminação, evitando a transmissão de doenças.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, seguem conforme tabela abaixo, quantitativos e valor referência:

Item:	Descrição:	Unid:	Quant:	Vlr Uni	Vlr Total
1	SERVIÇO DE TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA (SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA), ABASTECIDAS POR POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO; VISITA TÉCNICA MENSAL POR TÉCNICO HABILITADO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ANÁLISE MENSAL BACTERIOLÓGICA, ADIÇÃO DE CLORO CADASTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ANÁLISE SEMESTRAL CONFORME ART. 12 E 13 CONAMA; 8 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO: (POÇO SÃO PEDRO); (POÇO COLUSSI); (POÇO SANTA BÁRBARA I E II); (POÇO SANTO ISIDORO); (POÇO 80 LEOPOLDINA II e III); (POÇO SÃO PAULO); E LIMPEZA ANUAL DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM NÚMERO DE 18 (SÃO PEDRO 1 CAP. 100.000L; SÃO PEDRO 2 CAP. 20.000L); (COLUSSI 1 CAP. 30.000L E COLUSSI 2 CAP. 10.000L); (SANTA BÁRBARA 1 CAP. 100.000L E 30.000L; SANTA BÁRBARA 2 CAP. 20.000L); (SANTO ISIDORO CAP. 20.000L); (80 LEOPOLDINA CAP. 100.000L; CAP 10.000L; CAP 20.000L); (SÃO PAULO CAP. 20.000L); (QUINTA DOS VALES CAP. 100.000L); (ALCANTARA CARAVAGGIO CAP. 20.000L).(SEDE CAP. 100.000L; SEDE CAP. 80.000L; SEDE CAP. 50.000L, SEDE CAP. 20.000L);	MÊS	3	R\$4.702,00	R\$14.160,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	SERVIÇO DE TRATAMENTO E CONTROLE DE ÁGUA (SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA), ABASTECIDAS POR POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO; VISITA TÉCNICA MENSAL POR TÉCNICO HABILITADO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ANÁLISE MENSAL BACTERIOLÓGICA, ADIÇÃO DE CLORO CADASTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ANÁLISE SEMESTRAL CONFORME ARTIGO 12 E 13 CONAMA; 6 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO: (POÇO SEDE I); (POÇO SEDE II); (POÇO SEDE III); (POÇO SEDE IV); (POÇO SEDE V) E QUINTAS DO VALE (SEDE VI).	MÊS	3	R\$3.540,00	R\$10.620,00
Valor total global:		Mês	3	R\$8.260,00	R\$24.780,00

RELAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS MUNICIPAIS (SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS) E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	
1	POÇO	POÇO SÃO PEDRO
1	RESERVATÓRIO	SÃO PEDRO (CAP. 100.000L)
6	RESERVATÓRIOS	SÃO PEDRO (CAP. 20.000L)
1	POÇO	POÇO COLUSSI
1	RESERVATÓRIO	COLUSSI (CAP. 30.000L)
1	RESERVATÓRIO	COLUSSI (CAP. 10.000L)
1	POÇO	POÇO SANTA BARBARA I
1	RESERVATÓRIO	SANTA BARBARA I (CAP. 100.000L)
1	RESERVATÓRIO	SANTA BARBARA I (CAP. 30.000L)
1	POÇO	POÇO SANTA BARBARA II
1	RESERVATÓRIO	SANTA BARBARA II (CAP. 20.000L)
1	POÇO	POÇO SANTO ISIDORO
1	RESERVATÓRIO	SANTO ISIDORO (CAP. 20.000L)
1	POÇO	POÇO 80 LEOPOLDINA II
1	RESERVATÓRIO	80 LEOPOLDINA (CAP. 100.000L)
1	RESERVATÓRIO	80 LEOPOLDINA (CAP. 10.000L)
1	POÇO	80 LEOPOLDINA III
2	RESERVATÓRIOS	80 LEOPOLDINA (CAP. 20.000L)
1	POÇO	POÇO SEDE I (TREV ACESSO)
1	POÇO	POÇO SEDE II (F. Lima)
1	POÇO	POÇO SEDE III (80 leop I)



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1	POÇO	POÇO SEDE IV (Alvaro)
1	POÇO	POÇO SEDE V (Enio)
2	RESERVATÓRIOS	SEDE (CAP. 100.000L)
1	RESERVATÓRIO	SEDE (CAP. 80.000L)
1	RESERVATÓRIO	SEDE (CAP. 50.000L)
1	RESERVATÓRIO	SEDE (CAP. 20.000L)
1	POÇO	QUINTAS DO VALE (SEDE VI)
1	RESERVATÓRIO	QUINTAS DO VALE (CAP. 100.000L)
1	POÇO (inativo)	POÇO CARAVAGGIO
2	RESERVATÓRIOS	CARAVAGGIO (CAP. 20.000L)
1	POÇO	SÃO PAULO
* CAP (CAPACIDADE)		
* Poços: 14 ativos/ Reservatórios:25/Poço inativo: 01(Caravaggio)		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 0056/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, bem como fundamentação no Estudo Técnico Preliminar 003/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O item tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cabe a contratada:

- Fornecimento de (cloro) em quantidades suficientes para desinfecção da água necessárias para o tratamento. CLORO – Hipoclorito de Sódio (líquido incolor de odor característico) concentração 10 à 12%, Nº de risco 85, Nº da ONU: 1791, classe ou subclasse de risco: 8.0. Produto de acordo com ABNT NBR nº 15.784 e com registro na ANVISA.

- Visita técnica mensal por técnico habilitado da empresa para o monitoramento do sistema de tratamento de água, realizando leitura de cloro residual, manutenção de equipamentos, reposição do produto químico, com disponibilidade para atendimento aos pontos de consumo caso necessário.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Fornecimento de reagente, e tabelas para verificação de cloro residual diário;
- Fornecimento de relatórios técnicos mensais de controle padrão SISÁGUA;
- Fornecimentos de frascos para coleta mensal de amostras de água, e encaminhamento ao laboratório de análises conforme Portaria 888 do Ministério da Saúde;
- Acompanhamento por profissional habilitado registrado junto ao CRQ (Conselho Regional de Química);
- Limpeza, desinfecção e Higienização do reservatório central anualmente de água conforme legislação (portaria nº 1237, de 28 de novembro de 2014). Profissionais com capacitação pela NR 33, e NR 35;
- Fornecer materiais utilizados na limpeza e desinfecção do reservatório;
- Fornecer certificado de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água por ocasião da limpeza;
- Realização de 02 análises Microbiológica (coliformes totais, fecais Escherichia Coli) por poço mensalmente na saída do tratamento de rede de distribuição;
- Realização de 02 análises físico-química (cor, turbidez, pH e cloro) por poço mensalmente na saída do tratamento de rede de distribuição;
- Realização de análises semestrais de Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido a contratada deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o décimo dia útil, após a entrega do objeto descrito no presente edital, mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondente, visada pela fiscalização, acompanhada dos recibos de entrega do objeto, firmados pelo responsável da Secretaria da Fazenda, até 5 (cinco) dias úteis, do mês subsequente após a entrega do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado foi selecionado mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será despendido o valor mensal de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais), perfazendo o total de R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais) após três meses.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8144

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8011

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretária Municipal de Obras e Viação